

LEI Nº 2.180, DE 10 DE JULHO DE 1992.

Transforma e Cria Cargos na E.M. Heliópolis

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica alterada a simbologia do Cargo de Diretor da E.M. Heliópolis de CC-4 para CC-3, face possuir 08 salas de aula e cria o Cargo de Secretária símbolo CC-5.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrá à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE JULHO DE 1992.

ALUISIO GAMA DE SOUZA - PREFEITO

2.180

PROJETO N.º 269/92.

classe nº 32/92.

Publicado 11/07/92.

Jornal de Notícias.